



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 407/2023
Data: 20/09/2023 - Horário: 15:29
Administrativo - PROT 407/2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 033/2023

Voto ao Projeto de Lei Complementar nº 015, de 12 de setembro de 2023, do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração na Lei Complementar Municipal nº 328, de 14 de julho de 2023.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que seja alterada a Lei Complementar Municipal nº 328, de 14 de julho de 2023.

Segundo a mensagem, o presente projeto visa possibilitar aos municípios maior prazo para adesão do Programa de Recuperação Fiscal no Município de Pradópolis – REFIS 2023, a fim de melhorar a arrecadação do município.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 13 de setembro de 2023.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto, uma vez observadas as disposições dos artigos 36 e 37, IV, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 61, §1º, II, “b” da Constituição Federal de 1988, no que tange à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para leis que disponham sobre matéria tributária e que eventualmente repercutam no orçamento municipal.

No aspecto textual das exposições de motivos, não detectamos carência de informações que possam afetar o mérito.

Indo ao mérito, conforme menciona a mensagem do projeto, a proposta alteração visa possibilitar maior prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal no Município de Pradópolis – REFIS 2023, a fim de proporcionar o aumento da arrecadação do município e o pagamento de débitos dos contribuintes junto à Fazenda Pública do Município.

Ademais, o projeto não apresenta objeções e é de valia em suas pretensões.

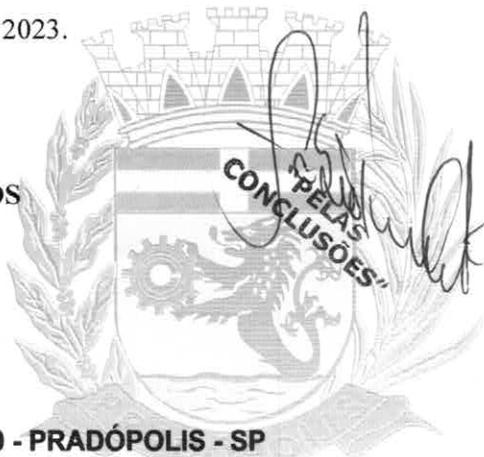
III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator





Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 408/2023
Data: 20/09/2023 - Horário: 15:34
Administrativo - PROT 408/2023

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 033/2023

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 18 de setembro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa ao Projeto de Lei Complementar nº 015/2023 de 12 de setembro de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Matheus Alves de Campos, Fábio Pereira da Costa.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Comissão


FÁBIO PEREIRA DA COSTA

Vice-Presidente


MARCIA CRISTINA DA SILVA

Membro

